



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** Vara do Trabalho de Três Passos
- b) **Lei de criação:** Lei nº 8.432, de 11.06.1992
- c) **Data da instalação:** 28.04.1993
- d) **Jurisdição:** Barra da Guarita, Boa Vista do Buricá, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapeta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Nova Candelária, Redentora, Santo Augusto, Sede Nova, São Martinho, São Valério do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vista Gaúcha
- e) **Data da correição:** 16.10.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 098/2013
- j) **Período examinado:** 08.11.2012 a 16.10.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Ivanildo Vian
- m) **Juízes Substitutos (zoneados):** 68ª Circunscrição - Varas do Trabalho de Palmeira das Missões e Posto de Panambi, Frederico Westphalen e Três Passos: Giani Gabriel Cardozo
- n) **Diretor de Secretaria:** Irio Moresco

**2. CORPO FUNCIONAL.**

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juizes):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Ivanildo Vian	Titular	A partir de 13.08.2012	04.03.2013 (1 - Férias) 03.06.2013 (1 - Férias) 04.06 a 10.06.2013 (7 - Férias) 19.08 a 10.09.2013 (23 - Férias) 11.09 a 15.09.2013 (5 - Férias)
Eduardo Duarte Elyseu	Titular	04.03 a 02.04.2013 (30 - Titular em férias) 19.08 a 15.09.2013 (28 - Responder pela unidade judiciária)	
José Carlos Dal Ri	Titular	16.07.2013 (1 - Titular atuando VT)	
Evandro Luís Urnau	Substituto	20.06.2013 (1 - Atuar em processo de impedimento do titular)	
Giani Gabriel Cardozo	Substituto	03.06 a 10.06.2013 (8 - Responder pela unidade judiciária)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 68ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Palmeira das Missões e Posto de Panambi, Frederico Westphalen e Três Passos, nas quais atua o Juiz Substituto Giani Gabriel Cardozo.

## 2.2. Servidores (Fonte – RH):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**a) Lotação Atual**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. André Renato Tomm	Oficial de Justiça Avaliador Federal	20.08.2012
2. Carlos Alberto Pinheiro Correa	Oficial de Justiça Avaliador Federal	14.10.2002
3. Elton Cesar Braun	Assistente-FC02	05.04.2010
4. Francisco Dion Cléberon Alexandre	Secretário de Audiência-FC03	11.06.2007
5. Irio Moresco	Diretor de Secretaria - CJ3	28.04.1993
6. Jaime Schwaab	Assistente-FC02	01.02.1994
7. Luiz Fernando Ponde	Assistente-FC02	03.04.2013
8. Marelise Ribeiro	-	26.04.1994
9. Roselei Hermes	Assistente Diretor Secretaria-FC04	05.10.1993
10. Uchoa Ferrarese de Lima	Assistente de Juiz-FC04 (T)	30.11.2012

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Bianca Beltrame	09.12.2008	02.04.2013

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH – 10.10.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
André Renato Tomm	TRE- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	18.04 a 19.04.2013 <b>(2 dias)</b>
Elton César Braun	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	07.12.2012 (1 dia)
		12.08.2013 (1 dia)
		13.08.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	06.12.2012 (1 dia) 14.06.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		<b>Total: 5 dias</b>
Francisco Dion Cléberon Alexandre	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	07.12.2012 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	06.12.2012 (1 dia) <b>Total: 2 dias</b>
Irio Moresco	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.05.2013 (1 dia) 17.05.2013 (1 dia) 24.05.2013 (1 dia) 07.06.2013 (1 dia) 04.07 a 05.07.2013 (2 dias)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	09.05.2013 (1 dia) 23.05.2013 (1 dia) 06.06.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	12.12.2012 (1 dia) 02.09.2013 (1 dia) 12.09.2013 (1 dia) <b>Total: 12 dias</b>
Luiz Fernando Ponde	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	09.08.2013 (1 dia)
	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	07.06.2013 (1 dia)
	JURI- Juri e outros serviços obrigatórios por lei	06.09.2013 (1 dia) 16.09.2013 (1 dia)
	LPF- Doença em pessoa da família	29.11.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	10.12.2012 (1 dia) 11.12.2012 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		05.02 a 08.02.2013 (4 dias) <b>Total: 11 dias</b>
Marelise Ribeiro	FALC- Falecimento Pessoa da Família	04.03 a 11.03.2013 (8 dias)
	LPF- Doença em pessoa da família	25.03 a 26.03.2013 (2 dias) 15.04 a 19.04.2013 (5 dias) 23.04 a 10.05.2013 (18 dias) 11.05 a 24.05.2013 (14 dias) 25.05 a 03.06.2013 (10 dias) 04.07.2013 (1 dia) 17.09.2013 (1 dia) <b>Total: 59 dias</b>
Roselei Hermes	LPF- Doença em pessoa da família	25.03.2013 (1 dia) 28.06.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	02.05.2013 (1 dia) <b>Total: 3 dias</b>
Uchoa Ferrarese de Lima	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	09.01 a 11.01.2013 (3 dias) 04.04.2013 (1 dia) 18.04 a 19.04.2013 (2 dias) <b>Total: 6 dias</b>

A unidade conta atualmente com 10 servidores – sendo 2 Oficiais de Justiça Avaliador Federal – e 8 funções (1 Diretor de Secretaria, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência e 3 Assistentes).

No período examinado apenas 1 servidora deixou a unidade. Bianca saiu em 02.04.2013, dando lugar, por permuta, ao servidor Luiz Fernando.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 100 dias no curso do período examinado (11 meses, aprox.), sendo 10 decorrentes de licenças para tratamento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição (19 meses, aprox.) observou-se um total de 93 dias de afastamentos, 47 referentes a LTS.

### 2.3. Estagiários.

A unidade conta com a estagiária Luciana Deitos da Silva para o período de 09.01.2012 a 08.01.2014.

### 2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 07.10.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Ivanildo Vian	Sim	26	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
André Renato Tomm	Sim	105	Sim	40
Carlos Alberto Pinheiro Correa	Sim	50	Não	0
Elton César Braun	Sim	92	Sim	26
Francisco Dion Cléberson Alexandre	Sim	83	Sim	66
Irio Moresco	Sim	76	Sim	26
Jaime Schwaab	Sim	26	Sim	26
Luiz Fernando Ponde	Sim	755,5	Não	0
Marelise Ribeiro	Sim	61	Sim	26
Roselei Hermes	Sim	151	Sim	46
Uchoa Ferrarese de Lima	Sim	58,5	Não	0

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 9 CNJ/2013** – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

**Meta 10 CNJ/2013** - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

**Meta 11 CNJ/2013** - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Todos os servidores lotados na unidade realizaram cursos e ações de capacitação no período examinado, possuindo carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive via sistema EAD (Educação à Distância). Dos servidores lotados na unidade, 3 não realizaram qualquer tipo de ação relativa ao processo judicial eletrônico. Todos os demais realizaram cursos, possuindo mais de 20 horas de capacitação na área.

**Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que continue orientando e viabilizando aos servidores a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.**

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

Segundo notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, o TRT da 4ª Região alcançou a Meta 10 do CNJ/2013 em julho deste ano.

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

#### 3.1. Processos em fase de conhecimento:

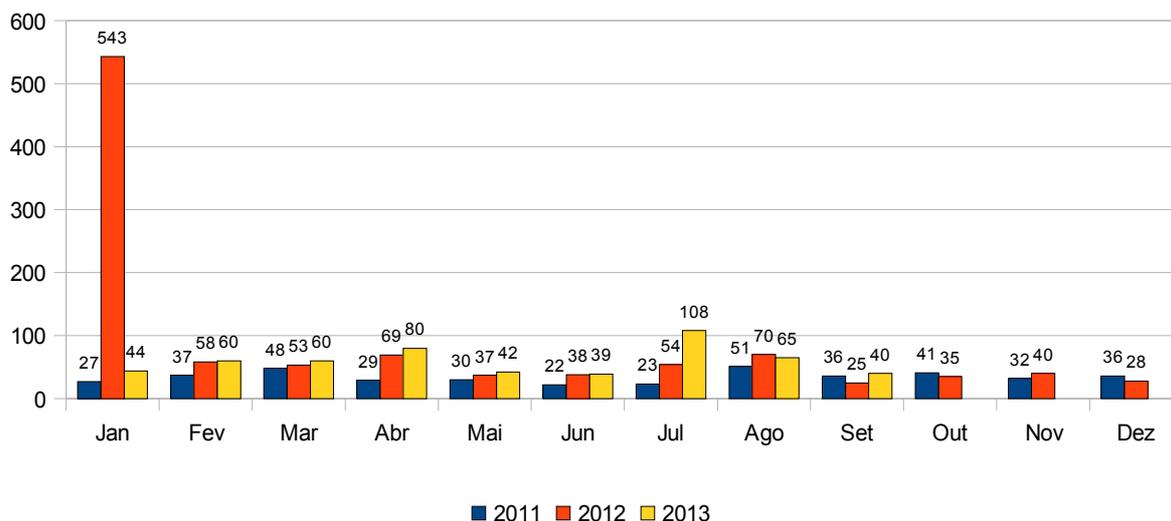
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	647	584	507
Processos ajuizados	390	412	1050
Total	1037	996	1557
Solucionados	497	384	993
Desempenho (%)	<b>127,44%</b>	<b>93,2%</b>	<b>94,57%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	584	507	537

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até SETEMBRO/2013
Processos ajuizados	538
Solucionados	434
Desempenho (%)	<b>80,67%</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	695



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até setembro)
Pendentes de Cognição	104	134	194	300
Pendentes de Liquidação	102	40	40	61
Pendentes de Execução	378	333	303	334*
<b>Total</b>	<b>584</b>	<b>507</b>	<b>537</b>	<b>695</b>

\* Exclusivamente de Crédito Previdenciário: 9

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência  
(B) Aguardando encerramento da instrução  
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo  
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Setembro/2013	161	116	22	1	300



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	780	78,55
Sentença	156	15,71
Arquivamento – Desistência	33	3,32
Outros	24	2,42
<b>TOTAL</b>	<b>993</b>	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até SETEMBRO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	5	1,15
Arquivamento	19	4,38
Desistências	7	1,61
Outras decisões	7	1,61
<i>Total</i>	38	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	211	48,62
Julgados Procedente	8	1,84
Julgados Procedente em Parte	141	32,49
Julgados Improcedente	34	7,83
Extintos	2	0,46
Outras decisões	0	-
<i>Total</i>	396	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>TOTAL</b>	<b>434</b>	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até setembro	155	158	1	0	2

**Meta 1 CNJ/2010** – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

**Meta 2 CNJ/2012** - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

**Meta 1 CNJ/2013** - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

**Meta 2 CNJ/2013** - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

<b>Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR</b>
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>
-

<b>Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR</b>
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>
-
<b>Processos recebidos em 2008: 347</b>
<b>Percentual de julgados: 100%</b>

<b>Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>
-
<b>Processos recebidos em 2009: 697</b>
<b>Percentual de julgados: 100%</b>

<b>Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR</b>		
<i>Processos recebidos em 2013 – até setembro</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até setembro</i>	<i>Diferença</i>
538	434	-104

No ano de 2011 a unidade não atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 93,2% do número de processos ajuizados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Houve elevação do número total de processos ajuizados, passando de 412 em 2011 para 1.050 em 2012. Até setembro de 2013, segundo dados de e-Gestão, haviam sido ajuizadas 538 ações.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução também apresentou elevação, passando de 507 em 2011, para 537 em 2012. Até setembro de 2013 havia 695 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (78,55%) ficou bem acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Porém, até setembro de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, caiu para 48,62%, razão pela qual **se recomenda que a unidade empreenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 94,57% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, no entanto, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados todos processos ajuizados em 2008. Encontra-se atendida, também, a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 100% dos processos ajuizados no ano de 2009.

Por fim, a unidade não vem cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos solucionados (434) inferior ao número de ajuizados (538), conforme dados apurados até setembro de 2013, pelo e-Gestão.

**Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**

### **3.2. Pauta de audiências** (Fonte – Secretaria da Vara):

- a) *Periodicidade e composição (médias) da sessão:*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		16 (I)	4 (P)		
Tarde		2 (U) 4/5 (P)	3 (I) 4/5 (P)		

**Obs: Havendo necessidade, abre-se uma 5ª e até 6ª sessão.**

Legenda:

*I – Audiências iniciais de rito ordinário*

*U – Audiências unas de rito sumaríssimo*

*P – Audiências de prosseguimento*

*CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*

*E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução*

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: são realizadas conforme a situação do processo.
- c) *Registro das sessões*: por amostragem realizada, selecionado o mês de abril de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a audiência, de acordo com o registro em ata. Também está sendo observada a correspondência entre o registro do horário de abertura da sessão, constante do cabeçalho do sistema (inFOR), e o horário real em que iniciada a sessão, conforme ata da primeira audiência realizada (salvo no dia 23.04.2013).

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	05.11.2013	12.11.2013
Sumaríssimo	05.11.2013	-
Prosseguimento	12.02.2014	19.03.2014

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Mês/Ano</b>	<b>Dias com audiências</b>	<b>Nº de processos na pauta</b>
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>9</b>	<b>62,08</b>
jan/2012	1	10
fev/2012	10	93
mar/2012	14	113
abr/2012	13	600
mai/2012	14	141
jun/2012	12	110
jul/2012	10	90
ago/2012	7	39
set/2012	5	79
out/2012	7	104
nov/2012	6	69
dez/2012	4	57
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>8,58</b>	<b>125,42</b>

<b>AUDIÊNCIAS REALIZADAS</b>							
<b>2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão</b>							
<b>(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una</b>							
<b>(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução</b>							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	12	14	0	1	0	0	27
fev/2013	67	29	0	5	0	0	101



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mar/2013	0	0	0	0	0	0	0
abr/2013	51	25	0	12	0	1	89
mai/2013	123	21	0	10	0	1	155
jun/2013	44	37	0	2	0	1	84
jul/2013	41	36	0	6	0	0	83
ago/2013	-	-	-	-	-	-	-
set/2013	-	-	-	-	-	-	-

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>31,67</b>	<b>20,42</b>	<b>99,08</b>	<b>2,25</b>
jan/2012	64	0	130	0
fev/2012	52	0	156	0
mar/2012	39	53	203	0
abr/2012	81	18	109	0
mai/2012	38	36	80	0
jun/2012	35	0	198	0
jul/2012	31	24	88	0
ago/2012	31	0	82	0
set/2012	53	56	129	0
out/2012	51	62	151	0
nov/2012	44	20	119	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dez/2012	32	0	95	0
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>45,92</b>	<b>22,42</b>	<b>128,33</b>	<b>0</b>

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	50	66,67	0	82,91
fev/2013	20,8	48,31	0,6	86,24
mar/2013	-	-	-	144
abr/2013	62,58	74,67	14	110,89
mai/2013	24,8	55,78	0	102,3
jun/2013	26	56,04	-	77,59
jul/2013	28,83	35,51	2,6	117,28
ago/2013	-	-	-	130,8
set/2013	-	-	0	152

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo os prazos em relação às audiências iniciais.

Assim, **recomenda-se seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

### 3.3. Execução (Fonte - IMC):

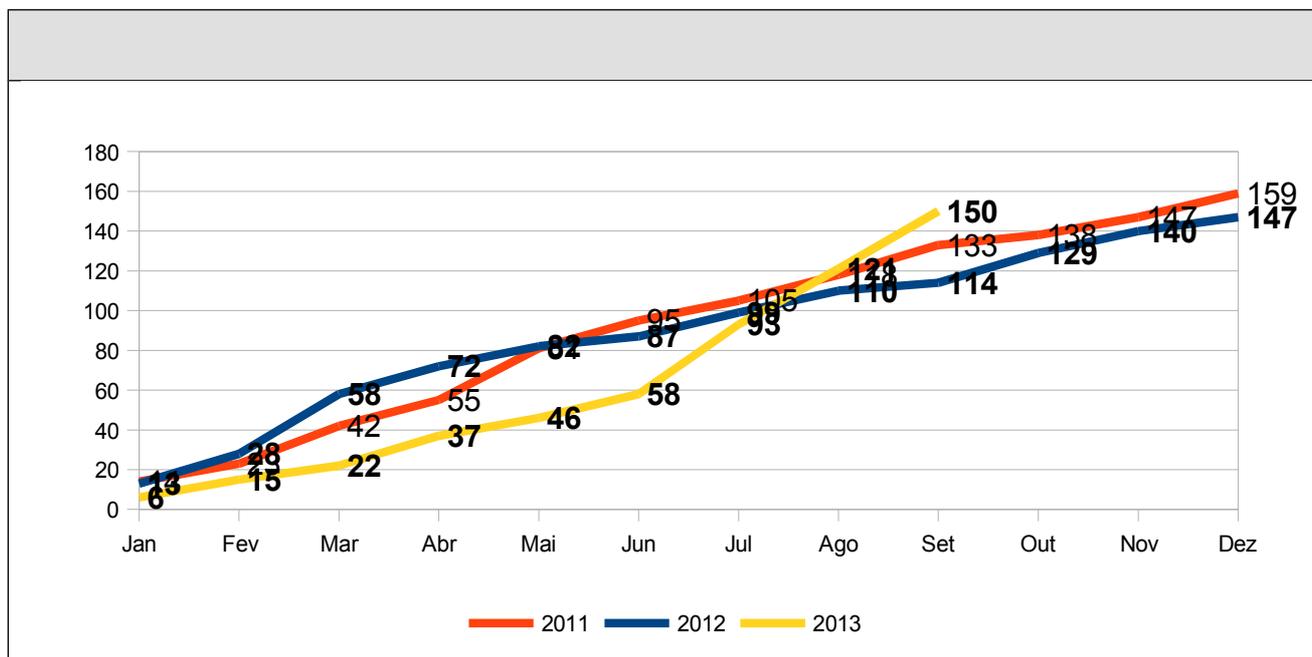
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	188	159	90	619	333
2012	117	147	48	623	303
2013 (até setembro)	130	150	55	591	334

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 <b>Até SETEMBRO</b>	Meta 17/2012 <b>110%</b>	Meta 13 /2013 <b>115%</b>
159	147	150	92,45%	94,34%

*Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

**Meta 13 CNJ/2013** - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos demonstram que a unidade não alcançou a Meta 17 CNJ/2012, visto ter encerrado menos execuções em 2012 (147) que em 2011 (159), atingindo 92,45% da meta.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até setembro de 2013 a unidade havia encerrado 150 execuções, atingindo 94,34% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade em 2013 tem sido superior ao mesmo período de 2011, porém ainda não o suficiente para o atingimento da meta.

**Considerando a necessidade de um desempenho 15% superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para elevar o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.**

### 3.4. Agravos de petição:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
<b>(A)</b> Interpostos <b>(B)</b> Recebidos <b>(C)</b> Não recebidos <b>(D)</b> Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) <b>(E)</b> Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até setembro	22	22	0	0	0

### 3.5. BNDT:

<i>BNDT - e-Gestão - até setembro/2013</i>	
Processos com Registro de Dados no BNDT	99
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	34
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	57
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	668

### 3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	3615	301,25	15,65 (231 dias úteis)
2012	4064	338,67	17,29 (235 dias úteis)
2013 (até 30.09.2013)	4058	450,89	22,17 (183 dias úteis)

### 3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)</i>		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	73.717,00	63.479,00
Contribuições Previdenciárias	669.551,00	89.282,00
Imposto de Renda	648.908,61	622.825,19



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>1.392.176,61</b>	<b>775.586,19</b>
--------------------------	---------------------	-------------------

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
<b>2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até setembro</b>	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	2.500.821,48
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	265.258,42
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	95.803,14
Emolumentos arrecadados	-
Contribuição previdenciária arrecadada	836.549,07
Imposto de Renda arrecadado	116.746,90
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	101.588,57

#### **4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.**

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 39** processos em carga, sendo **7** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 11.10.2013, às 15h22min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0069000-16.1996.5.04.0641	20.08.2013	02.09.2013	24.09.2013*
0062400-08.1998.5.04.0641	30.08.2013	16.09.2013	01.10.2013*
0074900-43.1997.5.04.0641	10.09.2013	16.09.2013	01.10.2013*
0000775-16.2011.5.04.0641	24.09.2013	30.09.2013	11.10.2013*
0000013-34.2010.5.04.0641	26.09.2013	27.09.2013	11.10.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0044500-65.2005.5.04.0641	02.10.2013	07.10.2013	Não realizada
0046500-96.2009.5.04.0641	11.10.2013	11.10.2013	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 6** processos em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 11.10.2013, às 15h22min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

**4.3. Registro de carga de mandados: 74** mandados em carga, sendo **3** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 11.10.2013, às 15h22min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000645-55.2013.5.04.0641	24.09.2013	09.10.2013	Não realizada
0000704-43.2013.5.04.0641	24.09.2013	09.10.2013	Não realizada
0000723-49.2013.5.04.0641	24.09.2013	09.10.2013	Não realizada

O livro carga dos advogados aponta a existência de **7** processos em carga com prazo excedido, 5 deles com registro de cobrança dos autos por meio da publicação de notas de expediente. A duas cargas que permanecem sem cobrança dos autos venceram nos dias 7 e 11.10.2013.

Não havia processos em carga com os peritos cujo prazo estivesse excedido.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **3** mandados em carga, com prazo de cumprimento excedido, todos sem registro de cobrança no INFOR e com vencimento em 09.10.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à cobrança dos processos em carga,**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

#### 4.4. Registro de processos concluídos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.

Ivanildo Vian			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	15	196	29	189	23	0	23	05.08.2013	2	22	6
Out/13	27	223	14	203	32	0	32	24.09.2013	1	23	5

Giani Gabriel Cardozo			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Set/13	18	138	26	149	11	0	11	28.08.2013	0	45	3
Out/13	47	185	43	192	14	0	14	16.10.2013	14	59	0

O Diretor de Secretaria informa que a maior parte das sentenças são publicadas sem prévia designação de data.

**Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).**

#### 5. ROTINAS.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 338,67 petições por mês, o que revela a média diária de 17,29 petições. Até 30.09.2013 a média mensal foi de 450,89 petições, o que resulta numa média de 22,17 petições protocoladas por dia.

O Diretor de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre no prazo máximo de 24 horas, sendo as minutas de despacho elaboradas em até 72 horas.

### 5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição a secretaria certificava o decurso do prazo do dia 10.10.2013. A unidade mantém o prazo em 5 dias, em face do protocolo postal.
- b) *cumprimento dos despachos*: até 24 horas.
- c) *expedição de mandados de citação*: 48 horas.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: malote semanal ou quinzenal (convênio mantido pela Procuradoria com a ECT) é remetido para a Regional de Santo Ângelo.

### 5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria Irio Moresco está lotado na unidade desde 28.04.1993.

Costuma realizar reuniões de trabalho em que aproveita para conversar com os servidores e verificar se desejam realizar novas funções, embora tal possibilidade seja restrita, face ao reduzido número de servidores da unidade. Orienta os servidores a apresentar sugestões para aperfeiçoamento das rotinas



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

das atividades, sendo incentivado o questionamento da maneira pela qual determinada tarefa é realizada.

Descreve da seguinte forma as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento ao balcão, o protocolo e a juntada de petições são atividades realizadas em escala diária com dois servidores, um pela manhã e outro à tarde, havendo rodízio entre os colegas (à exceção do secretário de audiências e da estagiária).

Em face da preparação para o PJe-JT, as minutas de despacho continuam sendo elaboradas pelo Diretor e pela Assistente Roselei. Contam com o auxílio intensivo dos demais servidores para a atividade, com exceção do secretário de audiências e do servidor Elton, que trabalha nos cumprimentos da execução.

Atualmente o cadastro das Cartas Precatórias é feito pela estagiária e, após, o Diretor ou sua Assistente elaboram as minutas de despachos. Refere que continua recebendo um número muito elevado de cartas precatórias (por ocasião da correição anterior a unidade mantinha cerca de 500 Cartas Precatórias referentes a uma empresa sediada em Três Passos).

A certificação dos prazos e a elaboração das minutas de despacho correspondentes são efetuadas pelo servidor Jaime.

A autuação das petições iniciais e a expedição das notificações iniciais são atribuições da estagiária Luciana.

Com relação aos cumprimentos de despachos, houve alteração nas rotinas. Atualmente quem elabora o despacho já realiza o cumprimento, à exceção dos cumprimentos da execução, que continuam sendo feitos pelo servidor Elton.

O servidor Francisco secretaria as audiências e cumpre as determinações nelas proferidas. Caso necessário, recebe o auxílio de outro servidor.

Quanto às perícias, informa que os peritos técnicos e médicos deixam planilhas, sendo as perícias médicas realizadas na Unimed. Já os peritos contábeis continuam comparecendo à unidade para serem notificados.

Por fim, refere que a maioria das sentenças proferidas são ilíquidas e que a liberação dos depósitos recursais é determinada na sentença de liquidação. Ou o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

depósito é convertido em penhora quando o valor for suficiente para garantia do juízo. O mandado de citação já é expedido com a dedução do valor.

## 6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

### **Processo nº 0000053-11.2013.5.04.0641**

**Análise do processo desde o ajuizamento (24.01.2013). Última correição realizada em 07.11.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 53 – ausência de identificação do nome ou registro profissional do procurador que assina a certidão.
- TERMOS: fl. 221 – ausência de termo de conclusão dos autos ao Juiz. Art. 773 da CLT.
- CARIMBOS: fl. 142v – o carimbo padrão que refere a juntada “*nos termos da Portaria 02/2002*” está desatualizado, tendo em vista que o procedimento é regulado no art. 101 da CPCR/TRT4; fl. 224v – o carimbo padrão para termo de juntada contém formulário de escolhas múltiplas, implicando a presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 05 (item “Pagamento do FGTS atrasado”) - havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 24.01.2013 – não foi lançado o andamento “Antecipação de tutela – parte requer”, correspondente ao requerimento formulado na petição inicial (fls. 15/16). A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Também não foi registrado o andamento “INTIMADO”, referente à certidão de fl. 53. Art. 94 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou-se quanto à contestação e documentos constantes dos autos em 06.05.2013 (fls. 225/227). O reclamado não se manifestou acerca no prazo da notificação de fl. 223 (20.05.2013 – certidão de fl. 228). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 05.11.2013. Remessa dos autos para correição em 26.09.2013 (fl. 230v).

**Determina-se a inclusão do andamento “Antecipação de tutela – parte requer”, conforme apontado.**

**Processo nº 0000109-44.2013.5.04.0641**

**Análise do processo desde o ajuizamento (18.02.2013). Última correição realizada em 07.11.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 152 - lançamento da expressão “sem efeito” sem rubrica e identificação do Diretor de Secretaria. Art. 149, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 148v (quesitos), 151v (laudo pericial), 159v (manifestação sobre a defesa, documentos e laudo pericial) e 163v (manifestação sobre o laudo pericial) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada, com referência genérica à “*petição*” ou “*manifestação*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 163 – presença de rasura no registro do mês da devolução dos autos (em 18.06.2013, conforme registro no Infor), sem ressalva mediante certidão. Art. 149, *caput* e § único, da CPCR/TRT4; fl. 165 – ausência de termo de conclusão dos autos ao Juiz (em 21.06.2013, segundo registro no Infor). Art. 773 da CLT.
- CARIMBOS: fls. 163v e 166v – o carimbo padrão que refere a juntada “*nos termos da Portaria 02/2002*” está desatualizado, tendo em vista que o procedimento é regulado no art. 101 da CPCR/TRT4; fls. 148v, 151v e 159v – o carimbo padrão para termo de juntada contém formulário de escolhas múltiplas, implicando a presença de lacunas. Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Última movimentação:** processo em fase de conhecimento. A reclamante manifestou-se acerca da contestação, documentos e laudo pericial em 03.06.2013 (fls. 160/162), e a reclamada manifestou-se quanto ao laudo pericial em 18.06.2013 (fl. 164). Em 02.07.2013 foi indeferida a complementação do laudo pericial requerida pela reclamante (despacho de fl. 165), e esta apresentou protesto antipreclusivo em 12.07.2013 (fls. 167/169). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 05.11.2013 (despacho de fl. 172). Remessa dos autos para correição em 26.09.2013 (fl. 174v).

**Processo nº 0000453-93.2011.5.04.0641**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (07.11.2012 – fl. 60). Ajuizamento do processo em 14.07.2011.**

- CERTIDÕES: capa dos autos – ausência de certidão de alteração dos dados da autuação (determinada no despacho de fl. 81). Art. 75, *caput*, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 63v - o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a peça processual juntada. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 114 – ausência de termo de conclusão dos autos ao Juiz para prolação de despacho (em 09.08.2013, segundo registro no Infor). Art. 773 da CLT; fls. 115v e 123v – o termo de juntada contém formulário de escolhas múltiplas, implicando a presença de lacunas. Art. 171 do CPC. O termo de juntada de fl. 123v também não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre o ofício), referindo-se à genericamente “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 123 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos em carga. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 69v, 77v, 101v e 105v – o carimbo padrão que refere a juntada “*nos termos da Portaria 02/2002*” está desatualizado, tendo em vista que o procedimento é regulado no art. 101 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 106 – ausência de indicação dos advogados das partes na capa dos autos suplementares. Art. 105, § 1º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 22.01.2013 – a manifestação de fls. 64/65 foi cadastrada com tipo de petição genérico, porém corresponde à manifestação da leiloeira (“450 LEILOEIRO – manifestação”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 15.03.2013 – não foi registrado o andamento “Devolvido/entregue documento à parte”, correspondente à entrega da carta de arrematação de fl. 74. Art. 94 da CPCR/TRT4; 22.05.2013 – a publicação do despacho que determina a utilização de convênios (fl. 83) causou risco à efetividade das medidas. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. O sócio da reclamada foi incluído no polo passivo (conforme despacho de fl. 81, de 02.04.2013), com a utilização dos convênios BacenJud (fls. 85/87 – 31.05.2013), RenaJud (fls. 88/95 - 05.06.2013) e Receita Federal (fls. 96/98) para localização de bens penhoráveis. Em 07.08.2013 (fl. 109), foi apensado processo com débitos pendentes de parte da ré, que foram lançados para execução conjunta no presente feito (fls. 109/111). Descartando a penhora do primeiro veículo indicado, em 30.08.2013 o reclamante requereu (fl. 124) a pesquisa de informações acerca de outro veículo (atendida no ofício de fl. 127), além da inclusão de outra sócia no polo passivo (o que foi indeferido, por ora, no despacho de fl. 125, de 18.09.2013). O Infor registra o recebimento de resposta ao ofício de fl. 127 em 01.10.2013, mantida em autos suplementares. Remessa dos autos para correição em 26.09.2013 (fl. 127v).

**Determina-se a juntada do conteúdo dos autos suplementares e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000490-23.2011.5.04.0641**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Análise restrita ao período posterior à última correição (07.11.2012 – fl. 245). Ajuizamento do processo em 05.08.2011.**

- TERMOS: fl. 269 – ausência de termo de conclusão dos autos ao Juiz (em 29.04.2013, segundo registrado no Infor). Art. 773 da CLT; fls. 270v (cálculos de liquidação) e 281v (documentos) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada ou os documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 266v, 270v e 281v – o carimbo padrão para termo de juntada contém formulário de escolhas múltiplas, implicando a presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 18.09.2013 – não foi lançado o andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, referente ao despacho de fl. 288. A ausência do andamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Os cálculos de liquidação elaborados pelo contador nomeado foram homologados em 18.09.2013 (despacho de fl. 288). Em 25.09.2013 (dia seguinte à solicitação dos autos para correição), foi lançada a conta e expedido edital de citação à primeira reclamada (fl. 290), cujo prazo (de 03.10.2013 a 08.11.2013) coincide com o período de exame prévio dos autos em correição (quando os autos estão indisponíveis às partes e se consideram suspensos os prazos processuais). Remessa dos autos para correição em 26.09.2013 (fl. 290v).

**Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado. Após, certifique-se acerca do que referido no tocante ao edital de fl. 290, e, ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000521-77.2010.5.04.0641**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (07.11.2012 – fl. 164). Ajuizamento do processo em 21.07.2010.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fls. 176v e 213v – o carimbo padrão para termo de juntada contém formulário de escolhas múltiplas, implicando a presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 235v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 241 – ausência de termo de conclusão dos autos ao Juiz (em 12.08.2013, segundo registro no Infor). Art. 773 da CLT.
- CARIMBOS: fls. 165v, 170v e 178v – o carimbo padrão que refere a juntada “*nos termos da Portaria 02/2002*” está desatualizado, tendo em vista que o procedimento é regulado no art. 101 da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 221/228 – os documentos resultantes de consulta ao InfoJud (protegidos sob sigilo fiscal) foram juntados aos autos ao invés de serem depositados em Secretaria.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 27.02.2013 – a guia de depósito (fl. 177) foi lançada como petição protocolada (genérica), sem o registro do andamento próprio à movimentação processual. (“Recebida guia de depósito”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 01.03.2013 – a inclusão no BNDT (três registros) é anterior à assinatura do despacho na qual foi determinada (fl. 180 – 04.03.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 20.05.2013 – não foi registrado o andamento “INTIMADO”, referente à certidão de fl. 212v. Art. 94 da CPCR/TRT4; 28.05.2013 – o lançamento de prazo não reflete o prazo da citação de fl. 211 (27.05.2013 – conforme AR de fl. 213v). Art. 94 da CPCR/TRT4; 08.08.2013 – a petição (fls. 236/237) foi cadastrada com tipo de petição genérico, porém seu conteúdo contém requerimento de penhora com indicação de bens (tipo de petição “600 PENHORA – indicação de bens”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 163 e 164 (56 dias - de 27.09.2012 a 22.11.2012); fls. 184 e 208v (120 dias – de 10.01.2013 a 10.05.2013) – ausência de certificação do andamento de carta precatória por mais de 45 dias. Art. 86, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fls. 220 e 221/228 – o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processo ficou sem movimentação por 22 dias, de 18.06.2013 (recebimento do alvará – fl. 220v) a 10.07.2013 (consulta ao InfoJud).

**Última movimentação:** processo em fase de execução. Sem oposição do executado (certidão de fl. 215), foi liberado ao reclamante o alvará de fl. 220, retirado em 18.06.2013 (fl. 220v). Em 16.08.2013 foi remetida carta precatória para penhora de imóveis localizados pelo convênio InfoJud, distribuída em 19.08.2013 (fls. 242/245). O processo aguarda a certificação do andamento da referida carta precatória (ou o seu retorno) no prazo do art. 86 da CPC/RT4 (45 dias). Remessa dos autos para correição em 26.09.2013 (fl. 245v).

**Processo nº 0000757-58.2012.5.04.0641**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (07.11.2012 – fl. 223). Ajuizamento do processo em 22.03.2012.**

- TERMOS: fls. 227 e 291v – o termo de juntada contém formulário de escolhas múltiplas, implicando a presença de lacunas. Art. 171 do CPC; fl. 315v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a peça processual. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- CARIMBOS: fl. 287v – o carimbo padrão que refere a juntada “*nos termos da Portaria 02/2002*” está desatualizado, tendo em vista que o procedimento é regulado no art. 101 da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 07.05.2013 – a petição de fls. 223/224 foi cadastrada com tipo genérico, porém nela é noticiado o descumprimento do acordo celebrado no feito (tipo de petição “011 ACORDO – aviso de inadimplemento”). Art. 94 da CPC/RT4; 16.05.2013 – a petição (com documentos) de fls. 228/282 foi cadastrada com tipo genérico, porém nela é apresentada comprovação de recolhimentos previdenciários (tipo de petição “690 RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS – comprovação”). O lançamento repercute nas estatísticas do sistema e-Gestão. Art. 94 da CPC/RT4; 04.09.2013 – lançamento de ofício expedido (fl. 314) como despacho “interno”. Art. 94 da CPC/RT4; Autos Suplementares – o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

indicador está desmarcado, porém o campo lembrete indica a presença de “*mandado e auto de penhora na pasta petições processos em carga*”. Art. 94 da CPC/RT4.

**Última movimentação:** processo em fase de execução. O bloqueio de numerário efetuado via BacenJud foi convertido em penhora em 14.08.2013 (despacho de fl. 305), da qual a reclamada foi notificada em 17.09.2013 (fl. 324), com prazo (de 26.09.2013 a 30.09.2013) coincidente com período de exame prévio dos autos em correição. Também foi incluída restrição em veículo via RenaJud (fl. 313 – 30.08.2013), e em 18.09.2013 foi expedido mandado para penhora e avaliação de imóveis (conforme despacho de fl. 325), que foi cumprido em 03.10.2013 (conforme registro no Infor). Remessa dos autos para correição em 26.09.2013 (fl. 328v).

**Determina-se a retificação do lançamento no Infor referente à comprovação dos recolhimentos previdenciários de fls. 228/282, conforme apontado; a juntada aos autos do mandado referido no campo “lembrete”; por fim, a certificação acerca do quanto mencionado relativamente à notificação de fl. 324 e, ato contínuo, a conclusão dos autos ao Juiz para prosseguimento da execução.**

**Processo nº 0000802-62.2012.5.04.0641**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (07.11.2012 – fl. 80). Ajuizamento do processo em 16.04.2012.**

- CARIMBOS: fl. 123v – o carimbo padrão que refere a juntada “*nos termos da Portaria 02/2002*” está desatualizado, tendo em vista que o procedimento é regulado no art. 101 da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 16.11.2012 – o andamento “RECEBIDO O RECURSO” foi lançado anteriormente à assinatura do despacho de fl. 97 (19.11.2012), causando inconsistência na cronologia dos andamentos processuais. Art. 94 da CPC/RT4; 11.07.2013 – andamentos “PRAZO” em duplicidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 135 – não foi certificado o decurso do prazo da notificação (23.09.2013). Art. 776 da CLT.

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. O contador nomeado apresentou cálculos de liquidação em 06.08.2013 (fls. 124/132), não impugnados pelas partes no prazo das notificações de fls. 133/134 (23.08.2013 e 06.09.2013 – decurso do prazo certificado à fl. 135v) e 135 (23.09.2013 – ainda não certificado). Remessa dos autos para correição em 26.09.2013 (fl. 135v).

**Determina-se a certificação do decurso do prazo da notificação de fl. 135 e, ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.**

**Processo nº 0000811-58.2011.5.04.0641**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (07.11.2012 – fl. 82). Ajuizamento do processo em 06.12.2011.**

- CARIMBOS: fl. 116v – o carimbo padrão para termo de juntada contém formulário de escolhas múltiplas, implicando a presença de lacunas. Art. 171 do CPC.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 125/126 – não foi certificado o decurso dos prazos das notificações (14.08.2013 e 28.08.2013, respectivamente). Art. 776 da CLT. O processo está sem movimentação desde então (27 dias até a solicitação dos autos para correição, em 24.09.2013).

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. O contador nomeado apresentou cálculos de liquidação em 10.07.2013 (fls. 117/123), os quais não foram impugnados pelas partes no prazo das notificações de fls. 124 (31.07.2013 – decurso do prazo certificado à fl. 126v) e 125/126 (vencidas respectivamente em 14.08.2013 e 28.08.2013 – decurso do prazo não certificado). O processo está sem movimentação desde então. Remessa dos autos para correição em 26.09.2013 (fl. 126v). O sistema Infor registra o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

retorno do agravo de instrumento julgado pelo TST em 02.10.2013 (em autos suplementares).

**Determina-se a certificação do decurso do prazo das notificações de fls. 125/126 e, ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.**

**Processo nº 0000836-08.2010.5.04.0641**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (07.11.2012 – fl. 143). Ajuizamento do processo em 30.11.2010.**

- CERTIDÕES: fl. 148v – presença de lacuna no campo destinado ao preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC.
- CARIMBOS: fls. 149 e 156v – o carimbo padrão que refere a juntada “*nos termos da Portaria 02/2002*” está desatualizado, tendo em vista que o procedimento é regulado no art. 101 da CPCR/TRT4.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fl. 160v - documento de tamanho reduzido não rubricado. Art. 68, *caput*, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 14.06.2013 – a manifestação de fl. 150 foi entregue no protocolo da unidade, porém foi registrada com tipo de petição “760 VIA FAC-SÍMILE”. Art. 94 da CPCR/TRT4; 31.07.2013 – a guia de depósito de fl. 157 foi lançada como “petição protocolada”, ao invés do registro do andamento próprio à movimentação processual (“Recebida guia de depósito”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 05.08.2013 – o andamento “Extinta a execução” (que repercute no e-Gestão) foi lançado no dia anterior à assinatura do despacho de fl. 159 (06.08.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.

**Última movimentação:** processo com execução encerrada. Retomada a execução em relação aos recolhimentos previdenciários e às despesas processuais (despachos de fls. 151, em 20.06.2013; e fl. 155, em 29.07.2013), a reclamada quitou a dívida em 29.07.2013 (fls. 157/158) e a execução foi declarada encerrada em 06.08.2013 (fl. 159). A reclamada foi excluída do BNDT (fl. 159v – 06.08.2013) e foram expedidos os alvarás de fls. 160 e 163



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

(07.08.2013). Em 12.09.2013, foram eliminados os documentos desentranhados e não retirados pelas partes (certidão de fl. 164). O processo aguarda o arquivamento, conforme determinação final do despacho de fl. 159. Remessa dos autos para correição em 26.09.2013 (fl. 164v).

**Determina-se o cumprimento da determinação final do despacho de fl. 159.**

**Processo nº 0001004-39.2012.5.04.0641**

**Análise restrita ao período posterior à última correição (07.11.2012 – fl. 102). Ajuizamento do processo em 11.06.2012.**

- CERTIDÕES: fl. 111v - ausência de certidão de depósito da CTPS em Secretaria. Ao invés disso, a certidão refere que a reclamada “*requer juntada da CTPS*”. Art. 70, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 110v, 117v, 129 e 133v – o carimbo padrão que refere a juntada “*nos termos da Portaria 02/2002*” está desatualizado, tendo em vista que o procedimento é regulado no art. 101 da CPCR/TRT4; fl. 161v (manifestação sobre os cálculos de liquidação) – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada, referindo-se genericamente à “*petição de fl. 162, da autora*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; 26.07.2013 – a manifestação de fl. 162 foi protocolada pela reclamante e expressa concordância com os cálculos de liquidação (tipo de petição “080 CÁLCULOS – requerimento/manifestação sobre”), porém foi cadastrada como trazida pela reclamada e com tipo de petição incorreto (“150 CONTESTAÇÃO – manifestação sobre”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 19.11.2012 – lançamento equivocado de prazo (com data pretérita - 16.11.2012). Art. 94 da CPCR/TRT4; 06.02.2013 – não foram lançados os andamentos “INTIMADO” e “Devolvido/entregue documento à parte” (a CTPS da autora), correspondente à certidão de fl. 110. Art. 94 da CPCR/TRT4; 05.03.2013 – não foi lançado o andamento



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

“Devolvido/entregue documento à parte” correspondente à certidão de fl. 116. Art. 94 da CPCR/TRT4.

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 120 e 122 – a notificação foi expedida com prazo de 10 dias, diferentemente do que assinado no despacho de fl. 112 (5 dias).

**Última movimentação:** processo em fase de liquidação. O contador nomeado apresentou os cálculos de liquidação em 15.07.2013 (fls. 134/158), com os quais concordou a reclamante em 26.07.2013 (fl. 162). A primeira e segunda reclamadas não se manifestaram nos prazos das notificações de fls. 160 (15.08.2013 – certidão de fl. 162v) e 163 (18.09.2013 – certidão lançada no verso). O processo está sem movimentação desde então. A terceira reclamada ainda não foi notificada dos cálculos de liquidação (despacho de fl. 112). Remessa dos autos para correição em 26.09.2013 (fl. 163v).

**Determina-se a notificação da terceira reclamada acerca dos cálculos de liquidação, consoante despacho de fl. 112.**

## 7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPC/RT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o art. 68 da CPC/RT4 quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- i) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPC/RT4;
- j) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que estejam desatualizadas, fazendo referência a expressões em desuso ou a provimentos já revogados, e que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPC/RT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- k) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPC/RT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- l) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPC/RT4;
- m) observar o art. 149 da CPC/RT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.

- n) certificar na capa dos autos eventual retificação quanto aos dados que compõem a autuação, e registrá-la no sistema informatizado, sendo vedada a utilização de traço, rasura ou meio de sobreposição ao termo anterior (art. 75, caput, da CPCR/TRT4);
- o) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- p) apor certidão ou termo quando da conclusão dos autos ao Juiz ou da sua remessa ao Tribunal ou a outro órgão (PGF, p.ex.), lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4);
- q) verificar regularmente o andamento das cartas precatórias expedidas pela unidade, certificando nos autos a ausência de informações por mais de 45 dias, na forma do art. 86 e §único da CPCR/TRT4;
- r) guardar/depositar em secretaria os documentos e objetos trazidos como meio de prova, lavrando-se certidão nos autos e lançando a respectiva informação no sistema informatizado (art. 70 da CPCR/TRT4).

## 8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que, dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados pela unidade são: BACEN CCS, BACEN JUD, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD (DOI), JUCERGS, RENAJUD e SEFAZ.

## 9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), o Foro da Justiça do Trabalho em Três Passos está instalado em prédio locado.

Não houve reformas recentemente.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Relata o Diretor de Secretaria que está sendo benéfico o atendimento preventivo realizado por empresa terceirizada. Solicita que seja mantida pela Administração do Tribunal a contratação desses serviços de manutenção nas instalações.

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 16.10.2013, das 11h às 12h30, comparecendo:

A Presidente da OAB/RS – Subseção Local, **Dra. Elisete Trautenmuller Kerber** (OAB/RS 32.136); e o Secretário Geral da OAB/RS – Subseção Local, **Dr. José Orlando Schafer** (OAB/RS 28.000).

Compareceram ainda os seguintes advogados:

**Dr. Denis Hercílio Barros Nunes** (OAB/RS 29.721), ex-conselheiro da OAB, e **Dr. Ricardo Luis Granich** (OAB/RS 84.207)

A Presidente da OAB comparece em visita cordial. Refere que a Vara do Trabalho funciona muito bem. Elogiam o trabalho do Juiz Titular, Dr. Ivanildo Vian, qualificando-o como excelente Juiz, dedicado, e que conhece a realidade local. Informa que não há nenhuma queixa dos advogados locais.

Informam que foi feito um pedido à CDAP (Comissão de Prerrogativas e Direitos dos Advogados), em razão de a Vara do Trabalho estar autorizando carga de processos a prepostos, conforme autorização da Corregedoria. Segundo informação obtida com o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ricardo Fioreze, a orientação foi dada à Vara em janeiro deste ano, autorizando carga rápida aos prepostos que possuam autorização dos advogados, com a finalidade de facilitar o trabalho das partes e procuradores.

## 12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### **13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

### **14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem ao MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Ivanildo Vian, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 16.10.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Ivanildo Vian, e com o Diretor de Secretaria, Sr. Irio Moresco. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora